



Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

"Terra das Nascentes"

PROJETO DE LEI Nº 4.630 /2023.

Declara Rua sem saída a Rua João de Abreu, sentido sul, no perímetro urbano da cidade de Jóia.

Art. 1º Fica declarado Rua sem Saída, a Rua João de Abreu no sentido Sul, localizada no Setor 2 - no entroncamento com a Rua Francisco Pinheiro/Rua do Verde, para a execução de obras de escoamento das águas pluviais e a declividade que existe no local não oferece trafegabilidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação,

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@joia.rs.gov.br](mailto:gabinete@joia.rs.gov.br)  
– CNPJ 89.650.121/0001-92



## JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Poder, este Projeto de Lei que trata de uma iniciativa de declarar “Rua sem Saída” a Rua João de Abreu, situada no Setor 2 (conforme e Lei Municipal nº 1.125 de 24 de setembro de 2001) localizada no perímetro urbano de Jóia, sentido Sul, com escoamento na Rua Francisco Pinheiro/Rua do Verde.

A proposta apresentada traz a necessidade do fechamento da rua, ou Rua sem Saída, devido a execução de obras de contenção ao final da rua, onde sempre trouxe as águas e lodos junto a Rua do Verde. Apresentamos Memorial Descritivo da Rua que após será sem saída.

Objetiva-se estabelecer normas de ordem pública e interesse social que visam adequar as necessidades da população de Jóia. Será executada uma ação em favor do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, procurando sempre melhorar a qualidade de vida da Cidade. Ademais, tornar essa Rua sem Saída em nada altera a trafegabilidade, uma vez que existe um declive onde nem pedestres e nem veículos conseguiram passar, o único objetivo desta rua já descrita objetiva ordenar e desenvolver as funções sociais da Cidade e das propriedades próximas.

Atenciosamente.

Jóia (RS), 8 de fevereiro de 2023

*Adriano J. de L.*  
**ADRIANO MARANGON DE LIMA**

*Prefeito de Jóia/RS*

Câmara de Vereadores de Jóia  
PROTOCOLO Nº: 9.6.30  
Recebido em: 9/2/2023  
Horário: 13h43min

*Servidor*

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

---

### CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS  
Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@joia.rs.gov.br](mailto:gabinete@joia.rs.gov.br)  
– CNPJ 89.650.121/0001-92



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### DRENAGEM PLUVIAL

*PROPONENTE:* Município de Jóia

*LOCAL:* Rua João de Abreu

### PRELIMINARES:

Este memorial visa caracterizar as especificações construtivas de uma barreira coletora de águas pluviais, localizada ao final da Rua João de Abreu.

O sistema será executado pois as águas pluviais se acumulam neste ponto devido à grande declividade gerando assim uma velocidade de descida a qual faz as águas transpassarem a Rua do Verde e adentrarem em lotes e residências. Esta declividade prejudica também o trânsito pois na descida os veículos possuem dificuldades de frenagem gerando risco no cruzamento e o ângulo de ataque para adentrar na via é incompatível com a maioria dos veículos. Devido aos fatos, para a execução da obra o trânsito ao final desta rua deverá ser interrompido para implantação do sistema.

### ESTRUTURA:

Será executado um rasgo na via de 1,00m de comprimento e 0,60m de profundidade em ângulo de 20º do ponto mais alto ao ponto mais baixo, onde serão colocadas canaleta de concreto (meio tubo) de 0,60x1,00m. A instalação das canaletas deverá ter declividade mínima de 5% para o bom escoamento das águas.

Após a instalação das canaletas será colocado grade de aço ou ferro fundido para cobrir o rasgo com vãos para entrada das águas não maiores do que 10cm afim de evitar acidente e quedas de transeuntes e materiais que possam entrar e prejudicar a tubulação e o escoamento pluvial. Deverá ser instalada de modo que não seja removida com facilidade e proteja integralmente o rasgo da via.

Ao final da calha coletora no ponto de coleta, após o meio fio da pista, será executada uma caixa de passagem em alvenaria de 1,00x1,00x1,20m e tampa em concreto armado. A calha coletora desaguará na caixa de passagem e nesta uma tubulação de concreto com tubos de diâmetro 60cm, subterrâneos, levará as águas a uma rede coletora que seguirá o fluxo das águas já existentes.



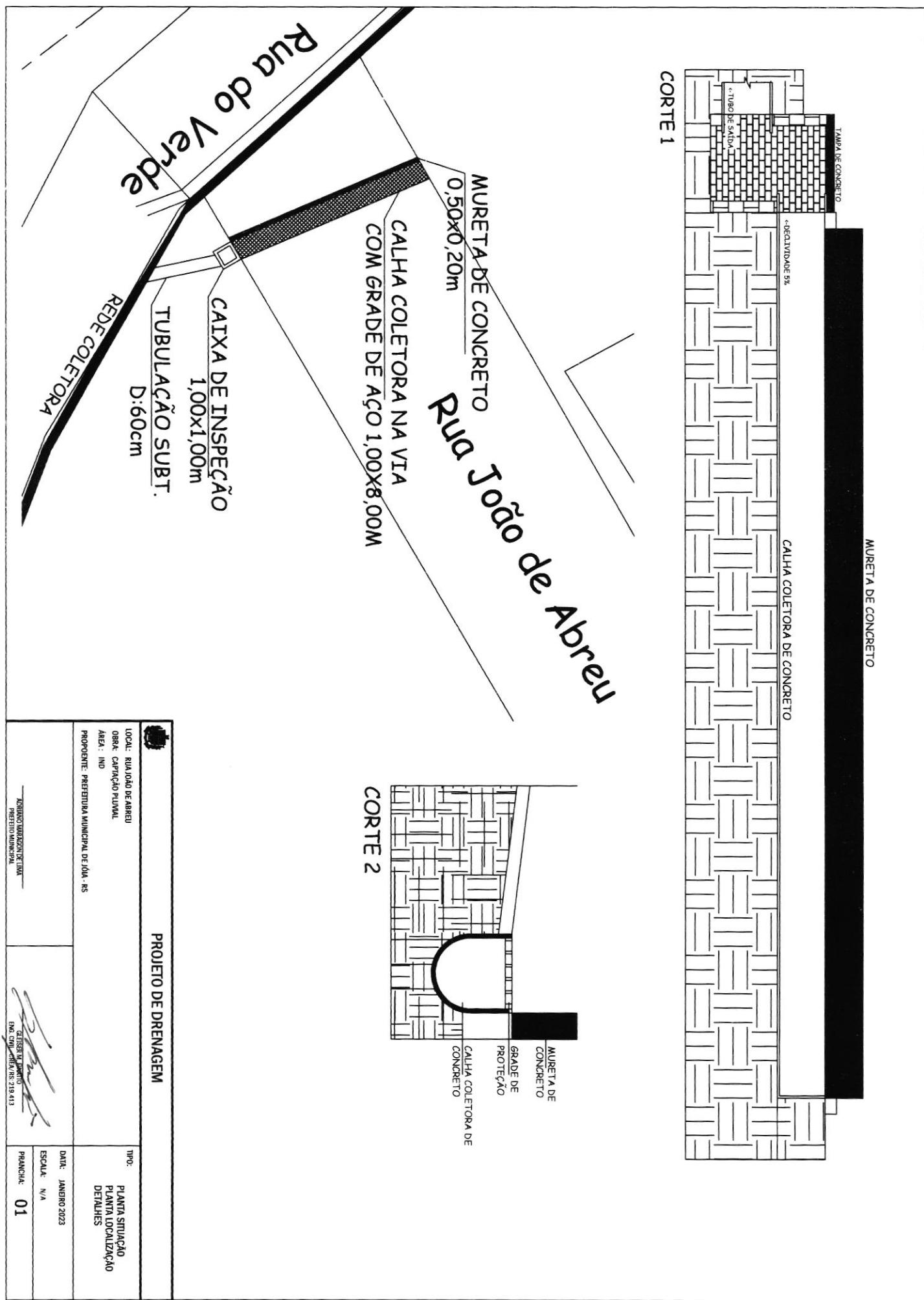
Adjacente a calha será executada mureta em na altura de 50cm a qual funcionará como uma barreira em dias de grande precipitação, fazendo com que as águas, devido a velocidade de descida, não ultrapassem a calha e o sistema consiga captá-las por completo.

**FINALIZAÇÃO:**

A obra deverá seguir padrões de boas práticas, possuir bom acabamento de instalação e ser entregue limpa e organizada, e será considerada finalizada após aceite do Setor de Engenharia. Qualquer mudança de projeto ou problema na instalação deverá ser comunicado de imediato ao Setor de Engenharia.

Jóia, janeiro de 2023.

  
**Gleiser M. Finatto**  
Engenheiro Civil  
CREA-RS219.413





Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

"Terra das Nascentes"

Memorando nº 0004/2022-DMT

Jóia/RS, 20 de janeiro de 2023

**De:** Departamento Municipal de Trânsito.

**Para:** Gabinete do Prefeito.

**Assunto:** Rua João de Abreu.

Honra-me cumprimentá-lo (a), oportunidade em que venho, por meio deste documento, perante Vossa Excelência, solicitar a elaboração de estudo técnico/laudo técnico para avaliação de risco no trecho final da Rua João de Abreu, próximo ao cruzamento com a Rua verde.

Justifica-se este requerimento, tendo em vista o risco aparente do cruzamento. Ocorre que no ponto da via em comento, a inclividade da Rua João de Abreu torna difícil o trânsito de pedestres, bem como prejudica a aderência dos pneus de veículos com o solo em caso de frenagem, podendo causar graves acidentes uma vez que a rua Verde destina-se ao tráfego de veículos pesados, recebendo grande fluxo em períodos de safra.

Diante destes fatos, reitero o pedido acima, de elaboração de laudo técnico para apontamento dos riscos, em especial averiguando a existência dos perigos antes mencionados.

Sendo o que se apresentava para o momento, fico a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alessandro Dumke Carneiro  
Diretor Municipal de Trânsito  
Matrícula 2015-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA - RS

Protocolo nº. 86

Data: 20/01/23 Hora: 08:44

Destino: GABINETE

Responsável: TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188- Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@joia.rs.gov.br](mailto:gabinete@joia.rs.gov.br)

CNPJ 89.650.121/0001-92